

S.R. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaração de Rectificação Nº SN/1984 de 29 de Maio

Por ter sido publicado com inexactidão a página 51 do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 4, de 14 de Fevereiro de 1984, publica-se de novo o Despacho Normativo n.º 16/84:

Despacho Normativo N.º 16/84

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/83/A, de 27 de Abril;

Considerando a necessidade de concretizar a reclassificação profissional de alguns funcionários da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Centro de Prestações Pecuniárias da Segurança Social de Angra do Heroísmo que estejam em determinadas condições:

Assim e ao abrigo do n.º 4 do artigo 170 do Decreto Legislativo Regional n.º 15/83/A, de 27 de Abril, determino o seguinte:

1 - Os funcionários da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais do quadro do Centro de Prestações Pecuniárias da Segurança Social de Angra do Heroísmo possuidores da categoria de auxiliar de educação e que tenham obtido as habilitações legais exigidas para ingresso na carreira de Educadora de Infância são reclassificados.

2 - A reclassificação traduzir-se-á no provimento num lugar do quadro do respectivo serviço na categoria de ingresso da carreira de educadora de infância e produzirá efeitos desde 30 de Agosto de 1983

Secretaria Regional da Administração Pública, 18 de Abril de 1984.— O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves*.